

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a terceira (3ª) Sessão Ordinária, da Quarta (4ª) Sessão Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente João Batista Viana e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Gildázio Sampaio Menezes. Chegada a hora regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: João Batista Viana, Presidente; Socorro Osterno Neves, Vice-Presidente; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Primeiro Secretário; Francisco Robério Vasconcelos, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio, Eugênilce Freitas Pontes; Iná Maria Macêdo Osterno; José Erasmo Ramos Soares; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior e da ata da Sessão Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2024, que, após lidas, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foram submetidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovadas sem discussão e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias que deram entrada na Casa, em virtude da inexistência de correspondências. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei nº 005/2024, de 19 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo, que institui a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, integrante da Estrutura Organizacional do Departamento Municipal de Trânsito de Marco – Demutran e vinculada ao Gabinete do Prefeito; altera a Lei Municipal nº 266, de 19 de dezembro de 2018, revoga o art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 404, de 21 de fevereiro de 2022, com a redação dada pela Lei Municipal nº 423, de 04 de julho de 2022; e estabelece outras providências, protocolizada sob o nº 3.193/2024, em 19.02.2024; Requerimento nº 004/2024 de 20 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Vereador Edilson dos Santos Vasconcelos, requerendo do Poder Executivo a recuperação da passagem molhada sobre o Rio Leitão, nas proximidades do Distrito de Panacuí, no sentido do Município de Senador Sá, protocolizado sob o nº 3.194/2024, em 20.02.2024; e, Requerimento nº 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Vereador Antônio Gildázio Sampaio Menezes, requerendo do Poder Executivo a instalação de bueiros no sangradouro do Açude Barroco, nas proximidades do Distrito de Mocambo, em nosso município, protocolizado sob o nº 3.195/2024,

em 21.02.2024. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente encaminhou o PL nº 005/2024 para a análise da Comissão de FOTC, para a emissão de Parecer em prazo regimental, e os Requerimentos nºs 004 e 005/2024, à Ordem do Dia da Sessão. Em seguida, iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: **Vereador Erasmo Soares**: Em breve discurso, reclamou da ocorrência de alagamentos em Marco, os quais, de maior incidência no povoado de Nova Morada e na área urbana conhecida como Ilhota, onde mencionou o descaso do Poder Executivo para com as referidas áreas, cujo cenário, no caso de Ilhota, se agravava por conta de práticas de crime ambiental naquele espaço, que necessitava urgente se serviço de drenagem em seu solo. Concedido aparte pelo Vereador à Vereadora Iná Osterno, a mesma acrescentou que havia entrado em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura recentemente e relatado o caso de Ilhota, tendo, então, a referida Secretaria, tomado uma medida provisória para o escoamento da água. O Vereador João Batista Viana, também em aparte, mencionou que o Bairro Santa Rosa enfrentava dificuldades, no trecho conhecido como Rua Santa, por conta do mau uso do solo e das chuvas, também necessitando ser assistido pela referida Secretaria. O Vereador Erasmo Soares, então, finalizou seu pronunciamento, agradecendo aos Vereadores os apartes. **Vereador Rusemberg Guimarães**: Apresentou a situação de comunidades instaladas na ribeira do Rio dos Caibros, quando da ausência e quedas de energia elétrica no período de inverno, onde manifestou que solicitaria por meio de Requerimento a presença da Enel em Sessão Ordinária próxima a fim de se procurar soluções para o problema. Concedido aparte ao Vereador João Batista Viana, o mesmo acrescentou que se tratava de um serviço de competência da referida empresa, portanto não cabendo à Prefeitura Municipal sua reparação. O Vereador Rusemberg Guimarães, novamente com a palavra, agradeceu a todos a atenção, assim encerrando sua fala. Em seguida, com base nos termos do artigo 22, inciso IX, da Lei Orgânica, combinado com o art. 34, § 2º, do RI, ficou concedido o espaço de 00h15min à Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Edneila Silveira, para que pudesse prestar esclarecimentos, conforme fora convocada. **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Edneila Silveira**: Cumprimentando a todos, na pessoa do Senhor Presidente, passou a prestar as informações solicitadas, conforme fora convocada, em atendimento ao Requerimento nº 003/2024, do Vereador Rusemberg Guimarães. Assim, primeiramente falando sobre as eventuais sobras do Fundeb para rateio entre os profissionais da Educação no ano de 2023, explicou que, uma vez que havia sido utilizado, acima dos setenta por cento dos recursos do Fundo exigidos, destinados à remuneração dos profissionais do magistério no referido exercício financeiro, ou seja, 70,63%, o que equivalia a R\$ 36.265.708,89 (trinta e seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos). Assim, complementou, a Senhora Secretária, que a falta de saldo remanescente dos recursos ao final do exercício, atrelada ao atraso no envio de uma complementação oriunda do Governo Federal, inviabilizaram o rateio. Em seguida, falando acerca do segundo quesito a ser explanado, informou que no



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Centro de Educação Infantil Zenaide Osterno, no Bairro Triângulo de Marco, havia alunos da faixa etária de dois anos, aos quais vinha sendo permitida uma flexão de horários, até que se adaptassem à rotina da escola, na oportunidade, informando, no entanto, que, segundo informações oficiais da diretora da escola, os mesmos ficavam aguardando o transporte escolar dentro do estabelecimento de ensino e sob a tutela de seus professores. Facultada a palavra aos Senhores Vereadores, houve as seguintes manifestações: **Vereador Rusemberg Guimarães:** Agradeceu à Senhora Secretária a explicação, dizendo ter tido conhecimento de que o problema quanto aos alunos oriundos de Localidades próximas ao Bairro Triângulo de Marco, matriculados no Centro de Educação Infantil Zenaide Osterno, já havia sido resolvido. **Vereadora Eugenilce Pontes:** Mencionando que a complementação de recursos à Educação somente era enviada ao Município no mês de janeiro de cada ano, acrescentou que a mesma deveria ser utilizada no mesmo exercício financeiro. Em seguida, falando da expectativa gerada nos profissionais do magistério do Município quando do envio e aprovação, em dezembro de 2023, do Projeto de Lei que autorizava o rateio dos recursos do Fundeb (70%), disse já estar esclarecido que não havia ocorrido sobras, o que inviabilizara a referida divisão. Por fim, a Vereadora propôs a ampliação definitiva de carga horária aos profissionais em sala de aula, uma vez que o rateio de saldos remanescentes do Fundeb, além de incerto, a cada ano, não apresentava muita vantagem aos mesmos em suas carreiras, bem como o aumento da quantidade de Cuidadores de Sala. Em resposta, a Senhora Secretária informou que estava sendo avaliada a possibilidade de ampliação definitiva de carga horária aos professores em sala de aula, bem como que o número de Cuidadores vinha aumentando a cada ano, segundo as necessidades. Em seguida, o **Vereador Erasmo Soares** lamentou a expectativa gerada nos profissionais de Educação de Marco pela previsão que havia de rateio de sobras do Fundeb, bem como pelo envio pelo Poder Executivo de Projeto de Lei, apresentado e aprovado na Câmara Municipal em dezembro de 2023, onde indagou se seria possível um aumento do percentual do reajuste salarial a ser concedido aos profissionais no ano de 2024, com base na complementação de recursos recebida em janeiro de 2024, a ser utilizada no então exercício. Por fim, mencionou ter recebido a reclamação de que havia motoristas e transportes escolares do Município em estado de irregularidade. Com a palavra, a Senhora Secretária informou, de antemão, que se manteria os 3,62% propostos para o referido reajuste. Em seguida, certificou o Vereador de que a situação apresentada quanto aos transportes escolares e seus motoristas seria averiguada, junto à empresa responsável pela regularização. O **Excelentíssimo Senhor Presidente João Batista Viana**, tomando a palavra, agradeceu à Senhora Secretária seu comparecimento à Sessão, pondo a Casa Legislativa à sua disposição. Sequenciando, iniciou a **Ordem do Dia**, passando, o Senhor Primeiro Secretário, a fazer a leitura das matérias que seriam discutidas e deliberadas: Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Parecer Prévio nº 336/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente à Prestação de Contas de Governo do Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar, exercício financeiro

de 2020. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou aos seus Pares que o processo de votação efetuar-se-ia por meio do voto aberto, conforme determinado pelo Art. 38, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 38, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno). Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, conforme preceituado no Art. 174, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), submeteu o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a uma única discussão. Na oportunidade, houve a seguinte discussão: **Vereador Rusemberg Guimarães**: Disse não ter observado pontos negativos que pudessem comprometer a aprovação das Contas de Governo, embora houvesse recomendação acerca da cobrança da dívida ativa do Município. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, que aprova as Contas Anuais de Governo do Município de Marco, referentes ao Exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar, com seu respectivo Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Primeiro Secretário passou a ler as demais matérias a serem discutidas e deliberadas: Parecer favorável da Comissão de FOTC ao Projeto de Lei nº 004/2024, de 1º de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo, que reajusta o vencimento-base dos profissionais do Magistério na rede pública municipal de ensino no Exercício de 2024, e estabelece outras providências; Parecer favorável da Comissão de FOTC ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 270, § 1º, e o art. 180, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 11, de 16 de junho de 2017, a fim de estabelecer o período de consolidação do índice a ser utilizado na fixação da UFIRM e dar nova data de validade aos alvarás de funcionamento, respectivamente; além de incluir o § 1º-A, ao art. 180, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), na forma que disciplina, e estabelece outras providências; Parecer favorável da Comissão de FOTC ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme disposto na Lei Nacional nº 11.977, de 07 de julho de 2009; na Lei Nacional nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e Atos Normativos que regulem a matéria, e estabelece outras providências; Moção de Aplauso nº 001/2024, de 06 de fevereiro de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Socorro Osterno Neves e apoio dos demais Vereadores, ao Diácono Alexandro Teófilo Silva, como reconhecimento por sua ordenação diaconal permanente, ocorrida no dia 26 de dezembro de 2023, na solenidade de Santo Estevão, na Catedral Sé Nossa Senhora da Conceição, em Sobral-Ceará; Moção de Aplauso nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Vereador João Batista Viana e apoio dos demais Vereadores, ao aluno da EEMTI Ricardo de Souza Neves Ian Inácio do Carmo, que atingiu a pontuação máxima em Redação no exame de vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

– UVA para ingresso no ensino superior no ano de 2024, bem como à Professora de Língua Portuguesa e Redação da escola Suzane Vasconcelos Silva e seu Diretor, Eleglaystone Robson Silva, pela preparação exitosa do jovem; Moção de Aplauso nº 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Vereador João Batista Viana e apoio dos demais Vereadores, aos membros do Conselho Tutelar de Marco, em face do empossamento para a gestão 2024-2028, ocorrido no dia 10 de janeiro de 2024, na sede do Tiro de Guerra-TG 10-025, situado na Avenida Prefeito Guido Osterno, em nosso Município; e, Requerimentos nºs 004 e 005/2024, de 20 e 21 de fevereiro de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Edilson dos Santos Vasconcelos e Antônio Gildázio Sampaio Menezes. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à discussão do Plenário as referidas matérias. Não havendo interesse por parte dos Senhores Vereadores para discuti-las, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em só turno de votação, o PL nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo, com seu respectivo Parecer, as Moções de Aplauso nºs 001, 002 e 003/2024 e os Requerimentos nºs 004 e 005/2024, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, submeteu, ainda, à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria absoluta e em primeiro turno de votação, os PLCs nºs 001 e 002/2024, com seus respectivos Pareceres, os quais também foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 (quatro) de março de 2024, em horário regimental, no Plenário Geraldo Bastos Osterno. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu,

_____, Antônio Gildázio Sampaio Menezes (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024.

João Batista Viana – Presidente:

Antônio Gildázio Sampaio Menezes – Primeiro Secretário: